

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 039/2025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a relocação da profissional do magistério Elizabete Mendes Pinho e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 60, da Lei Municipal nº 295/1995, e

CONSIDERANDO o calendário letivo de 2025;

CONSIDERANDO as alterações estruturais do setor de educação, que vislumbra a melhoria da qualidade desta, com fulcro no art. 31, inciso IV, da Lei nº 514, de 14 de outubro de 2009;

CONSIDERANDO que a rede municipal de ensino de Boa Vista do Tupim é composta pelo total de 30 (trinta) unidades escolares, sendo 07 (sete) escolas na sede e 23 (vinte e três) localizadas na zona rural;

CONSIDERANDO o art. 16, o art. 18, o art. 32 e o art. 36, todos da Lei Municipal nº 514/2009;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente, o da supremacia do interesse público e o da eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a referida relocação atende ao **critério subjetivo** estabelecido no Parágrafo Único, do art. 31, da Lei Municipal nº 514/2009, abaixo transscrito:

Parágrafo Único – Na hipótese deste artigo, serão deslocados os excedente, assim considerados os de menor tempo de serviço na unidade escolar ou em órgão da Rede Pública de Ensino e aqueles afastados das funções específicas do cargo, tendo em vista a conveniência da Administração.

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Cora Ribeiro, localizada na sede do Município de Boa Vista do Tupim, nos anos anteriores, tinha turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e passará a ter a partir

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

de 2025, apenas turmas da educação infantil, mais especificamente, a pré-escola;

CONSIDERANDO que a referida alteração estrutural tem como objetivo oferecer uma educação pública de melhor qualidade, vez que a Escola Municipal Cora Ribeiro atenderá apenas alunos na faixa etária de 04 a 05 anos;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Professor Magalhães Neto, localizada na sede do Município de Boa Vista do Tupim, tinha turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e passará a atender apenas turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com alunos na faixa etária de 06 a 10 anos;

CONSIDERANDO que a profissional do magistério **Elizabete Mendes Pinho** lecionava para turma do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), da Escola Municipal Cora Ribeiro e o referido segmento passou a deixar de ser atendido na escola mencionada;

CONSIDERANDO a necessidade da remoção da referida servidora para Escola Municipal Professor Magalhães Neto, vez que a unidade escolar mencionada, repita-se, passará a **atender apenas turmas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), com alunos na faixa etária de 06 a 10 anos**;

CONSIDERANDO que a Escola Municipal Cora Ribeiro e a Escola Municipal Professor Magalhães Neto, ambas estão localizadas na sede do Município de Boa Vista do Tupim, e a distância entre as referidas unidades escolares é inferior a 1.000 metros.

RESOLVE:

Art. 1º— Relotar, de ofício, a profissional do magistério **Elizabete Mendes Pinho, Matrícula nº 1322**, para exercer suas atividades junto à Escola Municipal Professor Magalhães Neto, que está localizada na sede deste Município, lecionando para turma do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano).

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em
28 de fevereiro de 2025.**

SÁVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Maria Vilma Pereira de Arruda
MARIA VILMA PEREIRA DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Maria Vilma Pereira de Arruda
Sec. Municipal de Educação
Decreto 007/2025